

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1812, DE 25 DE MAIO DE 1977

Autorisa doação de imóvel do PatrimônioMunicipal para instalação deindústria

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SIELAR - SERRALHERIA E ESTRUTURA LTDA., um imóvel do Patrimônio Municipal, para instalação de uma indústria de ferros e correlatos.

§ Único - O imóvel de que trata o presente artigo - tem a área de 5.200,00 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa na confluência de uma rua ainda sem denominação oficial com a Rua Carlos Marques de Andrade, seguindo por esta na extensão de 52,00 metros, até encontrar a divisa com terrenos de SYLAR; segue na confrontação com esta por 6,00 metros, indo ter à divisa de terrenos de IPABA; daí vira à esquerda, confrontando ainda com terrenos de IPABA, por 52,00 metros, até encontrar o alinhamento de uma rua ainda sem denominação oficial, seguindo por este alinhamento numa extensão de 100,00 metros, indo ter ao ponto de começo, endossado sob o nº NB-21-14-14-05.

Art.2º - A doação de que trata esta lei fica condicionada às seguintes cláusulas:

- I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- II - início da construção no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar da sanção desta lei;
- III - início das atividades industriais no prazo máximo de 01(um) ano, a contar da sanção desta lei;
- IV - uso do imóvel pela donatária para os fins exclusivamente determinados nesta lei;
- V - reversão do imóvel, com todas benfeitorias, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização, no caso de inobservância das cláusulas condicionais.

M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

Lei nº 1812, de 25 de maio de 1977 - continuação - folha 2 -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir e obedecer inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de maio de 1977.

Adécio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

Res. Câmara Municipal de Ituiutaba

	25	
<i>100</i>	<i>100</i>	<i>100</i>
	25	
		<i>100</i>

ajv/ajn.